



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - BALANCETE

Tribunal de Contas do Estado  
 Diretoria de Apoio Interno  
 Departamento de Recursos Humanos e Financeiros  
 Divisão de Orçamento e Finanças

**BALANCETE**

Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

R\$

RECEITA		DESPESA EMPENHADA	
<b>Transferências Recebidas</b>		<b>Despesa Corrente</b>	
		<b>Despesa Custeio</b>	
		35.444.599,20 3190.11.00 - Venc.e vant fixas -Pessoal Civil	24.122.918,11
		1.720.838,82 3190.13.00 - Obrigações Patronais	4.519.297,93
		69.923,21 3190.92.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	169.961,98
	<b>37.235.361,23</b>	3390.08.00 - Outros benefícios assistenciais	0,00
		3390.14.00 - Diárias	423.390,00
		3190.16.00 - Outras despesas variáveis	0,00
<b>Receita Extra-orçamentária</b>		3390.30.00 - Material de Consumo	315.108,25
Restos a pagar (Folha de pagto.Dez/04)	1.855.276,57	3390.32.00 - Material p/Distr. Gratuita	29.437,24
Restos a pagar (INSS/04)	25.535,94	3390.33.00 - Despesas com locomoção	57.960,29
		3390.35.00 - Serviços de Consultoria	17.355,12
		3390.36.00 - Outros serviços terceiros - PF	186.434,71
		3390.37.00 - Locação de mão de obra	328.745,80
		3390.39.00 - Outros serviços terceiros - PJ	1.828.705,22
		3390.46.00 - Auxílio Alimentação	921.058,08
		3390.47.00 - Obrig. Trib. E Contributivas	17.272,56
		3390.49.00 - Auxílio Transporte	109.055,78
		3390.93.00 - Indenizações e Restituições	990.234,86
		3390.92.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	14.237,00
			<b>34.051.172,93</b>
		<b>Despesa de Capital</b>	
		4490.51.00 - Obras e Instalações	1.510.126,63
		4490.52.00 - Equip. e Material Permanente	1.674.061,67
			<b>37.235.361,23</b>
		<b>Despesas Extra-orçamentária</b>	
		Restos a pagar (Folha de pagto.dez/04)	1.855.276,57
		Restos a pagar (INSS/04)	25.535,94
			<b>39.116.173,74</b>
Conta Gestão			
Saldo inicial		0,00 Disponibilidade financeira - SIAFI	0,00
<b>Total</b>		<b>39.116.173,74 TOTAL</b>	<b>39.116.173,74</b>

**Nota Explicativa:**

- 1) O valor referente ao elemento de despesa **3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores**, embora conste no QDD deste TCE (Port. 010/05) e, conseqüentemente faça parte da composição da despesa orçamentária da Instituição, não foi disponibilizado financeiramente na parcela devida do duodécimo.Os pagamentos efetuados estão sendo a cargo da Secretaria das Finanças.
- 2) O valor correspondente ao elemento de despesa **3190.13 - Obrigações Patronais**, no período janeiro a março/05 não foi repassado na parcela do duodécimo. Os pagamentos efetuados foram de responsabilidade da SEFIN. Somente a partir de abril/05 a situação foi regularizada.

Maria  
 Honorina  
 Brandão de  
 Diretora de  
 Apoio Interno

Francisco José  
 Pordeus de Sousa  
 Diretor Executivo Geral